



Gália, 04 de maio de 2.023.

Ofício nº. 100/2.023 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

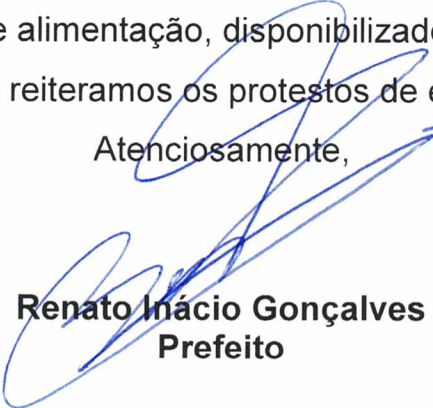
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 025/2.023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2023.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, para a criação de dotação orçamentária do Vale Alimentação dos empregados públicos municipais, tendo em vista a conclusão do processo licitatório para a contratação de empresa para a administração e implementação de créditos para o vale alimentação, disponibilizado em cartão eletrônico.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3518/2023
Data: 04/05/2023 - Horário: 14:42
Legislativo - PLE 25/2023

A Exma. Senhora
GISELI RODRIGUES SIMÕES
D. D^a. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 025/2023. **DE 04 DE MAIO DE 2.023.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III doPPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.681/2022, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Ficha 353 04.122.0004.2124.0000 Ações de Apoio a Secretaria de Educação.....	65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha 354 04.122.0004.2124.0000 Ações de Apoio a Secretaria de Educação.....	30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha 355 04.122.0004.2124.0000 Ações de Apoio a Secretaria de Educação.....	20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL.....	115.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020200Secretaria Municipal de Governo	
2804.122.0002.2003.0000Manutenção da Secretaria de Governo.....	65.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
020500Secretaria Municipal de Finanças	
5104.122.0003.2010.0000Manutenção da Secretaria de Finanças.....	105.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
020600Secretaria Municipal de Obras e Viação	
6404.122.0008.2005.0000Manutenção da Engenharia.....	7.500,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3518/2023
Data: 04/05/2023 - Horário: 14:42
Legislativo - PLE 25/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

7104.122.0008.2013.0000	Manutenção de Rodovias e Estradas.....	21.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
020803	Demais Despesas da Secretaria de Educação	
18612.362.0004.2022.0000	Manutenção do Ensino Médio.....	14.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18912.364.0004.2023.0000	Manutenção do Ensino Superior.....	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02 08 03	Demais Despesas da Secretaria de Educação	
192 12.364.0004.2023.0000	Manutenção do Ensino Superior.....	27.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 08 01	Educação Básica	
109 12.361.0005.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	155.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13912.365.0005.2025.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola.....	130.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
148 12.365.0005.2026.0000	Manutenção do Ensino Infantil – Creche.....	206.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 09 01	Recursos Próprios	
200 10.301.0007.2039.0000	Manutenção da Atenção Básica.....	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
205 10.301.0007.2050.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica.....	5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 10 01	Fundo Municipal de Assistência Social	
249 08.244.0009.2052.0000	Órgão Gestor da Secret.Mun.Cid.e Assist.Social.....	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25808.244.0009.2054.0000	Centro de Convivência do Idoso CCI.....	4.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
266 08.244.0009.2056.0000	Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.....	52.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 10 02	Assistência Social	
291 08.243.0009.2065.0000	Manutenção do Conselho Tutelar.....	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 11 00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
303 13.392.0010.2040.0000	Atividades Culturais.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
021200	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
31527.812.0012.2042.0000	Atividades Esportivas e de Lazer.....	2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
31827.812.0012.2042.0000	Atividades Esportivas e de Lazer.....	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
021300	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
32418.541.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente.....	2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
33520.605.0014.2044.0000	Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura.....	25.000,00
TOTAL.....		937.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Art.4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$1.052.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE MAIO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL